
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 61/91

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a disponibilidade de bens inservíveis às atividades deste Poder, e ainda nos termos do art. 12, II, “a” da Lei nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica doado à Casa do Estudante Universitário do Pará, os seguintes bens móveis:

- 3 (três) sofás de espera PAT. nºs 01691. 04898. 02529.
- 1 (uma) mesa de Centro PAT. nº 02927.
- 1 (uma) mesa para reunião PAT. nº 03225.
- 2 duas) poltronas PAT. nº s. 01831, 01828.
- 8 (oito) cadeiras PAT.nºs. 02298. 02443. 02609. 02584. 03719. 03295. 03632. 03628.
- 1 (um) abajour.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em de outubro de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário.

DOE Nº 27.092, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**